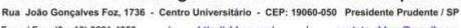
## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema



Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350

http://cbhpp.org/

contato.cbhpp@gmail.com

Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/155/2014, de 22/04/2014 Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-MP tendo em vista a realização do XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2014, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando a parceria entre o Comitê do Médio Paranapanema (CBH-MP), o Comitê do Pontal do Paranapanema (CBH-PP) e demais comitês participantes, para a realização do XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, no qual cada comitê destinará um montante de recursos para o CBH-MP com o intuito de facilitar o trâmite do projeto de realização do evento;

Considerando o princípio de integração da Política Estadual de Recursos Hídricos e a importância da realização de trabalhos e ações intercomitês;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental, ocorrida em 07/04/2014, que aprovou a participação com projetos no XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando o envolvimento de recursos de dois Comitês de Bacias, Médio Paranapanema, Pontal do Paranapanema e demais comitês de bacias, e que a transferência viabiliza o trâmite do processo tornandose um único projeto e um único contrato com o FEHIDRO.

## Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), provenientes dos Recursos Financeiros do FEHIDRO/2014 do CBH-PP para o CBH-MP para a realização de um projeto único, tendo em vista a realização do "XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos";

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

## Enio Magro

Presidente do CBH-PP

Marcelo Gomes de Oliveira Néias

Vice-Presidente do CBH-PP

Sandro Roberto Selmo

Secretário Executivo do CBH-PP